LEI Nº 865 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe dos requisitos para ocupação de cargo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Desde que preenchidos os requisitos do cargo de Motorista Categoria "D", ficam autorizados os cargos de Motorista e Motorista de veículos leves a solicitarem a alteração de função, por meio de requerimento administrativo, passando a exercer iguais atribuições e vencimentos dos cargos de Motorista Categoria "D", ficando submetidos ao regime estatutário.

Art. 2º Em caso de vacância de todos os ocupantes dos cargos de Motorista e Motorista de veículos leves, ficam extintos esses cargos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 04 de outubro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo